



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
10 / 05 / 2019	
VISTO	

PROJETO DE LEI Nº 027 /2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É concedida revisão geral anual de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Acaraú, no percentual de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento), correspondente ao INPC/IBGE do período de 1º de abril de 2018 a 30 de Abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 09 de Maio de 2019.

Edinilton Lima Araújo
EDINILTON LIMA ARAÚJO
Presidente

Joaquim Rodrigues Alves de Melo
JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO
Vice-Presidente

Antônio Edson Brandão
ANTÔNIO EDSON BRANDÃO
1º SECRETÁRIO



ENTRADA EM
10 / 05 / 2019
NO EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências a anexa proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme determinado no art. 37, X, da Constituição Federal.

A revisão geral anual, que está sendo proposta, está em conformidade com os índices inflacionários verificados no último período anual (2019) através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e adequado às atuais possibilidades financeiras deste Poder Legislativo Municipal, que podem ser suportadas pelo orçamento vigente, sem prejuízo de outras atividades programadas ou em execução.

A Câmara de Vereadores vêm valorizando os seus servidores, com o encaminhamento da presente matéria, bem como está buscando atender as disposições de nossa Carta Magna.

Deste norte, contamos com o apoio e aprovação dos demais pares e renovamos protestos da mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 09 de Maio de 2019.

Edinilton Lima Araújo
EDINILTON LIMA ARAÚJO
Presidente

Joaquim Rodrigues Alves de Melo
JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO
Vice-Presidente

Antônio Edson Brandão
ANTÔNIO EDSON BRANDÃO
1º SECRETÁRIO